

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para roçadeiras e serviço de manutenção preventiva e corretiva, peças para trator Giro Zero e ferramentas diversas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obra e Serviços.

Fornecedor: Forttserras Com. De Maq. e Equip. Ltda Epp

Empenho(s): 18044/2019

Valor: R\$ 1.919,78

Avaré, 10 de Dezembro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha Epp

Empenho(s): 19170/2019

Valor: R\$ 4.918,29

Avaré, 10 de Dezembro de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeira giratória para escritório alta robustez, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: Franciele Maróstica Me

Empenho(s): 19631/2019

Valor: R\$ 1.955,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2019

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 169/2019

Valor: R\$ 10.583,41

Avaré, 10 de Dezembro de 2019

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.

Empenho(s): 11108/2019

Valor: R\$ 2.520,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2019

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de guarda para transporte de animais de pequeno porte, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Indústria de Carroçaria Rotelli Ltda Me

Empenho(s): 13402/2019

Valor: R\$ 4.460,00

Avaré, 10 de Dezembro de 2019

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento